CÂMARA MUNICIPAL
Fls.:
Medianeira - Paraná

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 02/2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei **nº 02/2021** que "***que dispõe sobre a ampliação do número de vagas para contratação temporária, decorrente de teste seletivo simplificado",*** e dá outras providências, e o Projeto de Lei **nº 03/2021** que ***"autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a realização de processo seletivo simplificado para a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a área de saúde pública, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências"***.

As questões municipais tem se tornado cada vez mais complexas, interdependentes e em constante transformação, exigindo do Poder Público, especial atenção, principalmente no tocante à Saúde e à Assistência Social, que, por disposição constitucional é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando os impactos que a pandemia da Covid-19 causou e tem causado no sistema de saúde pública municipal, especialmente no que diz respeito à sobrecarga de trabalho gerada sobre os profissionais da saúde, quer seja pela grande quantidade de atendimento às pessoas infectadas em concorrência com outras enfermidades que ocorrem em um cenário normal, quer seja em decorrência do afastamento do local de trabalho que esta doença tem causado aos profissionais desta classe, gerando consequências negativas e o descontentamento da população ante o acúmulo de pacientes tanto na Unidade de Pronto Atendimento 24hs (UPA) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), comprometendo o regular funcionamento destes setores e o cumprimento dos dispositivos legais vigentes, podendo inclusive implicar em responsabilidades à este gestor.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls.:
Medianeira - Paraná

Considerando que, embora o município tenha realizado diversas contratações de profissionais de saúde por meio de processo seletivo simplificado no mês de setembro de 2020, conforme aprovado na Lei 894/2020, que previu dentre outras vagas: 04 vagas para técnico(a) em enfermagem 40h/semanais; 04 vagas para enfermeiro(a) 40h/semanais; e 07 vagas para médico clínico geral 20h/semanais; e que todas estas vagas foram preenchidas, tendo inclusive sido esgotada a relação de profissionais selecionados para a ocupar o cargo de médico clínico geral em ambas jornadas, a alta rotatividade dos contratados, somado aos afastamentos dos profissionais de saúde, se faz necessário a contratação dos profissionais no quantitativo indicado conforme os projetos de lei ora apresentados e que seguem em anexo à presente justificativa.

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, cujo procedimento depende de prazos nada exíguos, bem como que em razão de tais Programas/Estratégias, bem como em razao do atual estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, é preciso atender à necessidade urgente e temporária de excepcional interesse **público.**

Do mesmo modo que o ente público deve irrestrita obediência à lei é que submetemos referida proposta, esperando que a mesma seja bem recebida, com acatamento integral do Presente Projeto de Lei por esta Emérita Casa, ao tempo que renovamos protestos de apreço e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de janeiro de 2021.

Antônio França Benjamim
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
Fls.:
Medianeira - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 02/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, A PROCEDER A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGA(S) PARA CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SELECIONADO(S) EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI N° 894/2020, VISANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação do número de vagas para contração de profissionais selecionado(s) em processo seletivo simplificado autorizado pela lei n° 894/2020, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

Cargos	***Nível de Formação***	**Registro Profissional no Órgão de Classe**	***Ampliação de Cargos/Vagas***	***Carga Horária Semanal***	***Vencimentos em R$***
Técnico(a) em Enfermagem	Formação nível médio - Técnico em Enfermagem.	COREN	07	40hs	2.372,25
Enfermeiro(a)	Formação em nível superior - Enfermagem	COREN	02	40hs	3.694,41

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de janeiro de 2021.

Antônio França Benjamim
Prefeito

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de Protocolo
Protocolo nº 053/2021 25/01/2021 - 10:20 min
Contendo: 01 volume(s), 01 Folha(s), 00 Anexos(s)
Descr. do anexo:
Servidor Responsável:

CÂMARA MUNICIPAL
Fls.: 5
Medianeira - Paraná

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Lei 101/2000, art. 16, II

Declaro para os devidos fins, e em observância aos preceitos contidos no art. 16, II da LC 101/2000, que as alterações previstas no(s) projeto(s) de lei nº(s) **02/2021 e 03/2021**, possui(em) adequação com os instrumentos de planejamento e orçamento, conforme segue:

PPA – Plano Plurianual – Por se tratar de despesas de custeio cujos acréscimos compõe as previsões de inflação e crescimento econômico previstos nas metas do PPA 2018/2021, Lei Municipal nº **670/2017**, estas não comprometem o equilíbrio das finanças públicas municipais;

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – As referidas alterações contempladas no referido projeto de lei, goza de previsão legal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº **912/2020**, bem como estão contempladas nas metas e prioridades, mais especificamente na manutenção;

LOA – Lei Orçamentária Anual - Por se tratar de despesas de custeio e em virtude de não haver acréscimos em despesas, estas estão previstas na LOA 2020, Lei Municipal nº **913/2020**, juntamente com as demais despesas de custeio.

Município de Medianeira, PR., em 22 de janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de Protocolo
Protocolo nº 053/54/2021 25/01/2021 - 10:20 min
Contendo: 01 volume(s), 02 Folha(s), 00 Anexos
Descr. do anexo: Anex. Protg. 053/054/2021
Servidor Responsável:

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PSS SAÚDE JAN/2021

Cargo/Emprego	*Qtd.*	*Carga Horária Semanal*	*Vencimento Base*	*Insalubridade*	*Adicional Noturno/HE*	*Soma*	*Provisão P/13° Salário*	*Provisão P/1/3 de Férias*	*Encargos Patronais*	*Totais*
Técnico(a) em Enfermagem	8	40h	2.479,48	220,00	516,00	3.215,48	267,96	89,32	1.036,10	36.870,79
Enfermeiro(a)	2	40h	3.861,40	220,00	803,55	4.884,95	407,08	135,69	1.574,04	14.003,52
Médico Clínico Geral	7	20h	8.119,83	220,00	3.379,35	11.719,18	976,60	325,53	1.822,98	103.910,11
			-							
TOTAL MENSAL						***19.819,61***	***1.651,63***	***550,54***	***4.433,12***	***154.784,41***

PROJEÇÕES

RESUMO		***GASTOS COM PESSOAL (PROJETADO)***			***RECEITA CORRENTE LÍQUIDA***		***Projeção de Impacto Anual (%)***		
DESCRIÇÃO	***MENSAL***	***ANUAL 2021***	***ANUAL 2022***	***ANUAL 2023***	**Apurada 2018**	**130.698.802,55**			
					Apurada 2019	**144.425.245,92**	***2021***	***2022***	***2023***
Despesas C/Pessoal - Data Base Dez/2020	4.736.685,19	65.523.981,32	67.981.130,62	70.530.423,02	**Projetada 2020**	**159.332.757,29**	38,48%	37,36%	36,27%
*Provimento de cargos - **Concurso Público***	*71.079,25*	983.260,44	1.020.132,71	1.058.387,68	**Projetada 2021**	**170.266.967,76**	0,58%	0,56%	0,54%
Aporte mensal IPREMED (Médio)	*1.000.000,00*	12.450.000,00	12.916.875,00	13.401.257,81	**Projetada 2022**	**181.951.538,42**	7,31%	7,10%	6,89%
Implantação do Plano de Carreirra do Magistério	*19.445,22*	268.991,54	279.078,72	289.544,17	**Projetada 2023**	**194.437.962,75**	0,16%	0,15%	0,15%
PSS Saúde - Jan/2021	*154.784,41*	2.141.178,97	2.221.473,18	2.304.778,42	-	-	1,26%	1,22%	1,19%
					-	-	0,00%	0,00%	0,00%
Índices de Gastos de Pessoal							***47,79%***	***46,40%***	***45,04%***

*** Projetamos um crescimento econômico da ordem de 3,00%, e 3,75% (inflação), para a RCL dos exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023.

*** Projetamos uma indlação da ordem de 3,75% para as despesas dos exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023.

Medianeira, 22 janeiro, 2021

Antonio França Benjamim
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
Fls.:
Medianeira - Paraná